

Porto Real-RJ, 26 de agosto de 2025.

Ofício nº 420/GP/2025

MENSAGEM /JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 185 de 26 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a alteração da denominação da Ação 1.132 constante na Lei Orçamentária Anual do Município, instituído pela Lei Municipal nº 941/2024.

A medida ora proposta não implica em alteração de conteúdo, escopo, meta ou destinação orçamentária da ação programática, limitando-se apenas a adequar sua nomenclatura para que reflita, de maneira mais clara, objetiva e atualizada, a real finalidade da política pública que representa.

A renomeação atende a uma necessidade de aprimoramento técnico e administrativo, garantindo maior transparência na gestão pública, facilitando o acompanhamento por parte dos órgãos de controle, bem como ampliando a compreensão da sociedade acerca das iniciativas contempladas na LOA.

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter meramente formal, mas de grande relevância para assegurar a coerência terminológica e a padronização das ações governamentais previstas no planejamento municipal de médio prazo.



Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a contribuição para a eficiência e clareza do processo de planejamento e execução orçamentária, submeto a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.



ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Prefeito



PROJETO DE LEI N° 185, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Renomeia a Ação n° 1.132 da Lei Municipal n° 941, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Ação n° 1.132, constante da Lei Municipal n° 941, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, passa a denominar-se:

"Construção da Nova Sede do Poder Legislativo".

Art. 2° Permanecem inalterados os objetivos, as finalidades e as dotações orçamentárias originalmente previstas para a Ação n° 1.132, restringindo-se a presente alteração exclusivamente à sua nomenclatura.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Prefeito



Porto Real, 26 de agosto de 2025.

Ofício nº 423/GP/2025

Senhor Presidente,

Vimos, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer dessa Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de apreciar o anexo Projeto Lei nº 185 de 26 de agosto de 2025, **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos Termos do Regimento Interno dessa colenda Casa Legislativa.

Certo de vosso atendimento aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

Ao Exmo.

Presidente da Câmara de Vereadores

Sr. Henry de Carvalho Nunes

